DECRETO Nº 3.432 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.240,42 (seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) para atender o Programa de Trabalho abaixo.

FONTE 09 – R$ 6.240,42

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.079 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.00.09	Pensões	R$ 6.240,42

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.09	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.240,42

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de dezembro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicação: 11 a 20 dez. 2008
Jornal: BIM nº 117
Página 6
Rubrica
Mat. 05/0039